

NÚMERO DO PROCESSO: 379/026/02

MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUA

RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULIAO BIAZZI (23.03.2004)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

ACÓRDÃO: TC 000379/026/02  
CAMARA MUNICIPAL: PARAPUA  
EXERCICIO: 2002  
PRESIDENTE(S) DA CAMARA: JAMIL MUNHOZ VAL.  
ADVOGADO(S): MARCOS AUGUSTO GONCALVES. CC  
ACOMPANHA(M): TC 001016/005/03, TC 000379/126/02 E TC 00379/326/02.

EMENTA: CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUA - EXERCICIO: 2002.  
CONTAS JULGADAS REGULARES, COM RESSALVA (ART. 33, II, C.C. O ART. 35, DA LEI COMPLEMENTAR 709/93), DANDO-SE QUITACAO AO RESPONSAVEL, COM RECOMENDACOES. CC

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS.  
ACORDA A E. SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O PAULO, EM SESA0 DE 09 DE MARCO DE 2004, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS FULVIO JULIAO BIAZZI, RELATOR, E CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, PRESIDENTE, BEM COMO PELO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO WALLACE DE OLIVEIRA GUIRELLI, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 33, INCISO II, C.C. O ARTIGO35, DA LEI COMPLEMENTAR 709/93, JULGAR REGULARES, COM RESSALVA, AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUA, EXERCICIO DE 2002, DANDO-SE QUITACAO AO RESPONSAVEL, EXCECAO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIACAO POR ESTE TRIBUNAL, RECOMENDANDO-SE QUE ADOTEM AS AS MEDIDAS NECESSARIAS A CORRECAO DAS IMPROPRIEDADES OU FALHAS IDENTIFICADAS, DE MODO A PREVINIR A OCORRENCIA DE OUTRAS SEMELHANTES.  
PUBLIQUE-SE.  
S@O PAULO, 17 DE MARCO DE 2004. CC  
CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - PRESIDENTE  
FULVIO JULIAO BIAZZI - RELATOR  
PUBLICADO NO DOE DE 23.03.2004.  
TRANSITADO EM JULGADO EM 07.04.2004

INDEX: TELEFONE IMPULSO INTERNET - RECIBO INTERNO PARA ISS - DESPESA TERCEIRO EM EXCESSO POR FALTA DE REPASSE EXECUTIVO - DE DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS, A DIGNA APONTADA PELA UR-05 CC